

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.031, DE 2021**

Dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras e altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_**

Dê-se à alínea c do inciso III do art. 3º da MPV 1.031/2021 a seguinte redação:

“Art. 3º .....

III - .....

c) criar ação preferencial de classe especial, de propriedade exclusiva da União, nos termos do disposto no § 7º do art. 17 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dará o poder de veto nas deliberações sociais relacionadas às matérias de que trata o inciso III do caput; à liquidação, dissolução, transformação, cisão, fusão ou incorporação por outra sociedade; à separação de ativos; e a qualquer modificação nos direitos atribuídos à ação preferencial de classe especial.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A chamada “*golden share*”, que no Brasil foi normatizada com a nomenclatura de “ação preferencial de classe especial”, tem sua origem no Reino Unido, por volta do final da década de 1970, e surgiu para atender a demandas econômicas e políticas decorrentes do processo de privatização de empresas.

Reconhecendo a importância estratégica de empresas que se encontravam sob o controle estatal, bem como que estas se destinavam a perseguir valores fundamentais para a sociedade e o Estado, o governo liberal de Margaret Thatcher se viu compelido a, durante o processo de privatização, assegurar que o poder público manteria prerrogativas específicas nas companhias cujo controle estava sendo ofertado à iniciativa privada, a fim de resguardar os interesses estratégicos do Estado naquelas atividades privatizadas. Para tanto, instituiu e fez uso das *golden share*.

Assim, com fulcro na essência do mecanismo da ação preferencial de classe especial, qual seja, o da proteção dos interesses estratégicos do Estado, a presente emenda visa conferir à União poderes de modo a resguardar o relevante interesse público no estratégico setor energético em que a Eletrobras atua.

Pelo exposto, solicito apoio para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, 25 de fevereiro de 2021.

Deputado ENIO VERRI  
PT/PR

